



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3386/2017

(Dispõe, alteração por inclusão sobre preços públicos e fixa emolumentos para as atividades que especifica e dá outras providências).

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de incluir e adequar as taxas e serviços públicos para o fornecimento de guia de concreto para calçamento de ruas, meio fio em concreto no perímetro urbano;

Considerando, o atendimento aos convênios de Pavimentação Asfáltica entre o Município e o Governo Federal, sendo exigência a construção de calçadas;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam fixados em UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município) os seguintes preços públicos para as atividades à serviços de expediente a partir desta data:

DESCRIÇÃO:	UFIRM
1 – EXPEDIENTES	
Alvará de Qualquer Natureza	16,4690
Atestados:	
a) Por Lauda de 33 Linhas	12,0773
b) Sobre o que exceder por Lauda ou Fração	2,7448
Baixa de Qualquer Natureza, em Lançamento ou Registro.	4,3917
Cadastro imobiliário	5,4648
Guias Fornecidas Pela Prefeitura	0,9117
Carnes de IPTU/TSU/ISS 1ª Via	4,5582
Carnes de IPTU/TSU/ISS 2ª Via	9,1164
Protocolos:	ISENTO
Xérox por página	0,0775
Natureza da Obra	
Construção por Metro ²	0,3300
Reforma por Metro ²	0,3300
Parcelamento Desdobro por Metro ²	0,1660
Guia de concreto p/calçamento/meio fio perímetro urbano Metro	3,1000
Serviço de construção de calçadas por Metro ²	10,5600



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Atividades com/sem utilização veíc: aparelhos-máquinas/dia	20,000
Atividades sem utilização de veículos: por dia	9,4000
Atividades sem utilização de veículos: por mês	47,4000
Atividades sem utilização de veículos: por ano	94,8000
Ativid c/ ou s/ utilização veíc: gen aliment, móveis,calçada etc	100,000
6- Ocupação de Vias e Logradouros Públicos	
Esp ocup vias lograd Púb: mesas,barracas: por dia por M ²	1,5832
Esp ocup vias lograd Púb: mesas,barracas: por mês por M ²	23,7480
Esp ocup vias lograd Púb: mesas,barracas: por ano por M ²	39,5801
Esp ocup feiras s/ uso de qualquer móvel: por dia por M ²	1,9680
Esp ocupado Circo e Parques Div: por semana/fração / M ²	0,7916
Publicidade: placas, painéis, cartazes: p / anunciante por M ²	4,3490
Apreensão de Animais	20,0000
7- Serviços Mecanizados e Manuais – Roçagem de terrenos no perímetro urbano – M²	0,11

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições do Decreto nº 3377/2017.

Município de Mirandópolis, 04 de julho de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA
Diretora